7 — As alterações ao Regulamento de Animais do Município de Sintra, acompanhado do Parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, da Assembleia Municipal de Sintra.

Assim, sem prejuízo da publicação do presente Aviso em 2.ª série do *Diário da República,* torna-se de igual modo público que, os referidos regulamentos se encontram ainda disponíveis através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Munícipe e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt.

Paços do Concelho de Sintra, 06 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

303454337

MUNICÍPIO DE TAROUCA

Aviso n.º 14110/2010

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, por seu despacho datado de 17/06/2010, celebrou em 01/07/2010 contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Manuel José dos Santos Carvalho, para a categoria de fiscal municipal especialista principal, da carreira de fiscal municipal, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, na sequência de concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 68, de 08/04/2010.

Remuneração: € 1084,76 correspondente ao escalão 1, índice 316 da respectiva categoria.

Início de produção de efeitos: 01/07/2010.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Paços do Município, 01/07/2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

303439239

Aviso n.º 14111/2010

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, por seu despacho datado de 30/06/2010, celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Ricardo Jorge dos Santos Magno Rodrigues e Rui Miguel Gonçalves Correia, para a carreira/categoria de Técnico Superior (Educação Física), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, na sequência de procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45, de 05/03/2010.

Remuneração: €1.201,48 correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, da respectiva carreira.

Início de produção de efeitos:01/07/2010

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Paços do Município, 01/07/2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

303439166

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 14112/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei Filipe Manuel Mota Pires, como Secretário do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2009.

Paços do Município de Terras de Bouro, 17 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim José Cracel Viana,* Dr.

303463928

Aviso n.º 14113/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei Manuel Fernandes Martins da Silva, como Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Sr. Vice-Presidente e vereador a tempo inteiro, Dr. Luís António de Sousa Teixeira, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2010.

Paços do Município de Terras de Bouro, 1 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim José Cracel Viana,* Dr.

303467192

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 14114/2010

1 — Para efeito do disposto do Artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro em conjugação com o Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por despacho de 9 de Dezembro de 2009, encontra-se aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para admissão de um Técnico Superior — área de Engenharia do Ambiente, previsto no Mapa de Pessoal desta Autarquia.

2 — O recrutamento do presente procedimento concursal, deverá iniciar-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Considerando os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal e a urgência da contratação, o presente procedimento concursal será único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.os 3 a 7 do Art.º6.º, bem como do cumprimento do preceituado no Art. º54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e depois de cumprido o disposto no n.º 1 do Art.º4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tendo sido dispensados tais procedimentos, face à informação emitida pela DGAEP.

4 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 2 do presente aviso, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — De acordo com a alínea *l*) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica os presentes procedimentos.

6 — Descrição sumária da função: Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, planeamento e concepção de pareceres e projectos, com a aplicação de conhecimentos e métodos inerentes à sua qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 3, nomeadamente as seguintes actividades: propor acções que visem proteger e controlar a qualidade da água destinada ao consumo público, evitar ou prevenir a poluição das águas das nascentes e rios e das áreas verdes, melhorar a qualidade do ar e minimizar a poluição sonora, promover e acompanhar acções de reabilitação da rede hidrográfica, bem como acompanhar a execução destas acções, dar resposta às solicitações dos munícipes e promover campanhas de informação nas áreas indicadas.

7 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal cessa nos termos do art.º 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

10 — Local de Trabalho área do Município.

11 — Requisitos gerais de admissão: os definidos no artº 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — A apresentação das candidaturas decorre no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artº 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, devendo ser instruídas em formulário tipo, que se encontra disponível no Serviço de Recursos Humanos desta Autarquia e na respectiva

Página Electrónica, nos termos do art.º 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.1 — As candidaturas, acompanhadas de fotocópia do certificado de habilitações, poderão ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, ou remetidas por correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Valongo, Avenida 5 de Outubro, 160, 4440-503 Valongo, ou através do e-mail e-drh@cm-valongo.pt.

12.2 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12.3 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e as ponderação dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem, conforme previsto na alínea *t*) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Métodos de selecção: Consoante a situação dos candidatos e nos termos do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o Art.º6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências ou Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.

14.1 — Os candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem em situação de mobilidade especial, ou tenham executado actividade caracterizadoras do posto de trabalho em concurso, realizam os seguintes métodos de selecção eliminatórios, excepto se optarem por escrito pelos métodos de selecção previstos no ponto 14.2 deste aviso: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

14.1.1 — Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar nomeadamente: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho.

Todos os métodos de avaliação serão valorados na escala de 0 a 20 valores, calculado até às centésimas.

A Avaliação Curricular (AC) calculada mediante a aplicação da fórmula:

$$AC = HA \times 20\% + FP \times 25\% + EP \times 35\% + AD \times 20\%$$

sendo:

HA = Habilitação Académica (certificada pela entidade competente)

FP = Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional inerentes às exigências da função)

EP = Experiência Profissional /com incidência sobre o desempenho de actividades com grau de complexidade idêntico ao posto de trabalho.)

AD = Avaliação de Desempenho (relativa aos dois últimos anos de desempenho de funções idênticas).

14.1.2 — A entrevista de avaliação de competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

14.1.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção determinada pela fórmula:

$$OF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$$

sendo:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção Avaliação Curricular (AC) e ou o nível classificativo Reduzido ou Insuficiente no método de Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) consideram-se excluídos da valoração final.

14.2 — Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção:

14.2.1 — A Prova escrita de conhecimentos, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função e terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá, sobre as matérias previstas na seguinte legislação:

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada na íntegra pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei de Bases do Ambiente — Lei n.º 11/87, de 7 de Abril;

Contra-Ordenações Ambientais — Lei n.º 89/2009, de 31 de Agosto, Declaração de Rectificação n.º 70/2009, de 1 de Outubro, Lei n.º 50/2006, de 29 de Agosto;

Legislação do Ruído — Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de Novembro, Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto;

Avaliação de Impacte Ambiental — Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, Portaria n.º 123/2002, de 8 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho.

14.2.2 — A Avaliação Psicológica avalia, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica é valorada em cada fase intermédia do método, através das menções qualitativas de Apto e Não Apto; A classificação final do método, será expressa por níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

14.2.3 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, a escala citada no ponto 14.2.2.

14.2.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo de selecção, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção determinada através da fórmula:

$$OF = PC \times 45\% + AP \times 30\% + EPS \times 25\%$$

sendo:

OF = Ordenação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS= Entrevista Profissional de Selecção

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos (PC) e o nível classificativo Reduzido ou Insuficiente no método de selecção Avaliação Psicológica (AP) e ou Entrevista Profissional de Selecção (EPS) consideram-se excluídos da valoração final.

15 — A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

15.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no Art.º35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada no *Diário da República,* 2.ª série, afixada nas instalações dos Serviços Municipais e disponibilizada na página electrónica desta Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 6 do Art.º36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente do Júri: Directora do Departamento do Ambiente e Qualidade de Vida Dra. Arminda Clara da Silva Castro Poças.

Vogais efectivos: Chefe de Divisão de Protecção do Ambiente Eng.º Manuel Fernando de Oliveira Neves, que substituirá a Presidente

nas suas faltas e impedimentos; Chefe de Divisão de Parques e Jardins Eng.ª Laura Marília Pimentel Barbosa Oliveira;

17 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o n.º 1 do Artº.30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de selecção de acordo com o art.º 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A Publicitação dos resultados é efectuada nos termos do Art.º 33 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em cada método de selecção intercalar através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipais e disponibilizada na página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do art.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Posicionamento remuneratório: o trabalhador a recrutar será remunerado de acordo com a Tabela Remuneratória Única, prevista no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e com os valores actuais constante na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo contudo objecto de negociação após o termo do procedimento concursal.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeito de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o n.º de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — O presente procedimento concursal de selecção será publicitado de acordo com o n.º 1 do Art.º19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na BEP no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República;* na página electrónica desta Câmara Municipal e em jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias.

Valongo, 29 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

303444414

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 14115/2010

Lista de ordenação final

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior na actividade de economia (aviso n.º 3917/2010 de 23 de Fevereiro), homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 21 de Junho de 2010.

Nome	Avaliação curricular	Entrevista de avaliação de competências	Ordenação final
Daniel Rodrigues Pedreira	13,50	20	16,10
Nuno Miguel dos Santos Loureiro Amado	15,24	12	13,94
Maria João Duarte Neto	8,75		5,25 *a*)
Adelino António Mestre Formigo	7,50		4,50 *a*)
João Carlos Narciso Isca	7,00		4,20 *a*)
Ana Rita Simão Vaquinhas	6,50		3,90 *a*)
António G. da Costa Enes Ferreira	6,50		3,90 *a*)
António Manuel Pedro Vilelas	6,50		3,90 *a*)
Cátia Sofia Carrasquinha Rosado	6,50		3,90 *a*)
David Emanuel Ramos Rosa	6,50		3,90 *a*)
Elsa Maria Cabrita Oliveira	6,50		3,90 *a*)
Filipe Samico Costinha	6,50		3,90 *a*)
Gisela Tavares da Sila Benido	6,50		3,90 *a*)
Helena Marques Vitorino Marquês	6,50		3,90 *a*)
Isa Maria da Encarnação Vicente	6,50		3,90 *a*)
Lília Raquel Castor Álvaro	6,50		3,90 *a*)
Luís Henrique Valas Ramos	6,50		3,90 *a*)
Marina Isabel Pardal Damásio Gomes	6,50		3,90 *a*)
Paula Cristina Silvério Belfo	6,50		3,90 *a*)
Pedro Miguel Barrenho da Silva	6,50		3,90 *a*)
Rute Sofia Acates Pires	6,50		3,90 *a*)
Stélia Maria Silva Costa	6,50		3,90 *a*)
Valter Augusto Grave Paulino	6,50		3,90 *a*)
Ana Teresa Magina Russo	0,00		0,00 *b*)
Gustavo Filipe Couceiro Mendes Bicho	0,00		0,00 *b*)
Patrícia Alexandra Nunes Alcobia	0,00		0,00 *b*)

a) Excluídos por terem avaliação inferior a 9,50 no método de avaliação curricular.
b) Não admitidos a concurso.

Vendas Novas, 30 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Rodrigues Figueira.*

303432604

Declaração de rectificação n.º 1411/2010

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro postos de trabalho na carreira de técnico de informática-adjunto, nível 1 (estagiários)

Para os devidos efeitos se torna pública a rectificação ao aviso n.º 12603/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2010 a seguir referida:

Onde se lê, no ponto 7, alínea ***c***), do concurso acima referenciado «escolaridade mínima obrigatória» deve ler-se «Possuir como habilitações literárias o 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada».

28 de Junho de 2010. — O Presidente, *José Maria Rodrigues Figueira*.

303424123

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso n.º 14116/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um Técnico Superior — Jurista

Para efeitos do disposto nos artigos 50.º e n.º 2 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 29 de Março de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vinhais, na categoria de Técnico Superior — Jurista.

1 — Descrição sumária das funções:

Exercício de funções consultivas e de avaliação que fundamentam e preparam decisões. Elaboração de pareceres jurídicos, com diversos graus de complexidade, de informações e esclarecimentos escritos e verbais, designadamente sobre legislação publicada e documentos internos do Município e execução de outras actividades de apoio geral especializado aos vários órgãos ou serviços, nomeadamente no apoio a processos disciplinares e de contra-ordenação e no acompanhamento de procedimentos concursais. As funções descritas serão exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

2 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Direito.

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é valido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — O local de trabalho situa -se na área do Município de Vinhais.

5 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação, com a entidade empregadora pública Câmara Municipal de Vinhais, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.